



SECRETARIA
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
ESPIRITO SANTO
Agora nessa

RESOLUÇÃO Nº 515/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no auditório do Lacen, às 10h, quinta-feira, dia 08 de dezembro de 2005:

CONSIDERANDO:

- Portaria nº 2529/GM, de 23 de novembro 2004, sobre a implantação do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;
- O disposto no artigo 6º parágrafo único, da Portaria nº 01, de 17 de janeiro de 2005, que regulamenta a implantação do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;
- Resolução da CIB nº 490/05, de 28 de julho de 2005, de aprovação preliminar das unidades estaduais elegíveis de integrar a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as unidades hospitalares do Estado do Espírito Santo passíveis de integrar a Rede Nacional de Hospitais de Referência, para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, com respectiva classificação:

• **Santa Casa de Misericórdia de Vitória** - CNPJ nº 28141190/0002-67, Gestão Estadual, Classificação Nível III; Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Vila Rubim, CEP 29020-020 Vitória - ES.

• **Instituto Estadual de Saúde Pública - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória** - CNPJ nº 27189505/0007-98, Gestão Estadual, Classificação Nível II; Alameda Mary Ubirajara, 205 - Stª Lúcia - CEP. 29056 030 - Vitória- ES.

• **Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes** - CNPJ nº 32479164/0001-30, Gestão Federal, Classificação Nível I. Av. Marechal Campos, 1375, Santos Dumont - CEP 29040-091 - Vitória-ES.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPUBLICADA COM AS REFERIDAS ALTERAÇÕES

Vitória/ES, 10 de março de 2006.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES